



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

Resolução Nº 2/2020 - CONSUNI - CAPGP (10.17.05)

Nº do Protocolo: 23205.004058/2020-83

Chapecó-SC, 14 de abril de 2020.

Designa relatora para analisar matéria em tramitação na Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), considerando as deliberações da 3ª Sessão Ordinária da CAPGP, realizada em 7 de abril de 2020, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a conselheira Dariane Carlesso para relatar a matéria constante no Processo n. 23205.002993/2020-13 que trata do Regimento Interno da Comissão Interna de Supervisão (CIS).

Parágrafo único. A conselheira relatora deverá encaminhar seu parecer à Secretaria da CAPGP até o dia 24 de abril de 2020, para que esse possa ser disponibilizado aos demais conselheiros com antecedência à 4ª Sessão Ordinária da CAPGP, agendada para o dia 5 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

3ª Sessão Ordinária da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) do Conselho Universitário (CONSUNI), em caráter excepcional, por aplicativo de reuniões on-line, em 7 de abril de 2020.

CLAUNIR PAVAN
Presidente da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas

(Assinado digitalmente em 14/04/2020 14:27)

CLAUNIR PAVAN
PRO-REITOR
Matrícula: 1835372

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2, ano: 2020, tipo: **Resolução**, data de emissão: 14/04/2020 e o código de verificação: 3e7150235e